

DOM/SC Prefeitura municipal de Doutor Pedrinho

Data de Cadastro: 27/10/2020 Extrato do Ato Nº: 2694764 Status: Publicado

Data de Publicação: 29/10/2020 Edição Nº: [3305](#)**DECRETO nº 079, de 27 de outubro de 2020**

Dispõe sobre o Plano municipal de contingência para prevenção, monitoramento e controle da disseminação da COVID-19 nos estabelecimentos dos diversos níveis de

SIMONI MERCIA MESCH NONES, Prefeita Municipal de Doutor Pedrinho, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o artigo 52, da Lei

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado no Plano de Contingência para o controle da Influenza e do Coronavírus no Município de Doutor Pedrinho na forma do anexo integrante do presente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, em 27 de outubro de 2020; 32o ano de Fundação; 31o ano de Emancipação Política.

SIMONI MÉRCIA MESCH NONES

Prefeita de Doutor Pedrinho

Este Decreto foi publicado na forma regulamentar.

Doutor Pedrinho, 27 de outubro de 2020.

TARCISO LENZI

Chefe de Gabinete

ANEXO I**PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA-EDUCAÇÃO**

Prevenção, monitoramento e controle da disseminação da COVID-19 nos estabelecimentos dos diversos níveis de Educação/Ensino

Município de Doutor Pedrinho -SC

PLANCON-EDU/COVID-19**Doutor Pedrinho**

Outubro / 2020

Este Modelo de Plano de Contingência foi elaborado e aprovado no âmbito do Comitê Municipal de Gerenciamento do Retorno às aulas presenciais de Doutor Pedrinho PORTARIA CONJUNTA nº 750/2020 SED/SES/DCSC de 25 de setembro de 2020.

SIMONI MERCIA MESCH NONES

Prefeita de DOUTOR PEDRINHO

ARTINO DALPIAZ

Vice-prefeito

JANAINA LENZI DE CASTILHO

Secretária de Educação e Promoção Social

Responsável interina da Secretaria de Desporto e Cultura

TICIANE EUGÊNIA LENZI

Secretária de Saúde e Assistência Social

ALLISON DA LUZ

Presidente do CACS

IVAN CESAR SEZÁRIO

Presidente do Conselho Municipal de Educação

JURANICE APARECIDA BUZZI RODE

Diretora do Núcleo Educacional Fritz Donner

Presidente do CAE

MIRIAM APARECIDA FLORIANO KISNER

Coordenadora da Educação Infantil

GERONILDA A. ORIBKA

Professora e auxiliar de direção do Núcleo educacional Fritz Donner



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2694764, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2694764>

DOM/SC Prefeitura municipal de Doutor Pedrinho

Data de Cadastro: 27/10/2020 Extrato do Ato Nº: 2694764 Status: Publicado

Data de Publicação: 29/10/2020 Edição Nº: [3305](#)**PAULO ANDREY VICENTE**

Coordenador da Defesa Civil Municipal

Comitê Municipal de gerenciamento do Retorno às Aulas Presenciais de Doutor Pedrinho:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Promoção Social: Janaina Lenzi de Castilho;

II - Representante da Secretaria de Saúde e Assistência Social: Ticiane Eugenia Lenzi;

III - Representante da Secretaria Municipal Administração e Finanças: Tassiana Ouriques Becker;

IV - Representante dos profissionais trabalhadores de educação: Geronilda Anhaya Oribka;

V - Representante do Conselho Municipal de Educação: Jessica Lenz Maas;

VI - Representante das Comissões Escolares: Miriam Aparecida Floriano Kisner;

VII - Representante das escolas da Rede Estadual: Sílvia P. Kisner;

VIII - Representante do Conselho Municipal da Alimentação Escolar: Juranice Aparecida Buzzi Rode;

IX - Representante do Conselho Municipal de Controle Social do FUNDEB: Allison da Luz;

X – Representante da Assessoria Jurídica do Município: Roni Andreas Maeda Hassler.

O Coordenador da Defesa Civil Paulo Andrey Vicente não está nomeado no Comitê, mas é integrante das discussões e no planejamento do PLANCON-EDU.

1. INTRODUÇÃO

A COVID-19 é uma doença infecciosa emergente, causada por um vírus da família dos coronavírus — o SARS-CoV-2 (de forma simplificada, como faz a OMS, 2019-nCoV). Em 30 de janeiro, o Comitê de Emergência da Organização Mundial de Saúde (OMS), decretou Emergência de Saúde Pública de Âmbito Internacional. Em 11 de março

- 1) ser uma nova doença que afeta a população;
- 2) o agente causador ser do tipo biológico transmissível aos seres humanos e causador de uma doença grave;
- 3) ter contágio fácil, rápido e sustentável entre os humanos.

A ocorrência da COVID-19, bem como as medidas tomadas se integram na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, definida pela Lei Nº 12.608, de 10 de abril de 2012. O Congresso Nacional reconheceu, para fins específicos, por meio do Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de março, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública, r

Em Santa Catarina, o acionamento do Centro Integrado de Gerenciamento de Riscos e Desastres - CIGERD ocorreu no dia 14 de março, quando foi deflagrada a "Operação de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19". O Decreto Nº 587, de 30 de abril, que suspendeu as aulas nas unidades das redes pública e privada de ensino por tempo indeterminado. O Decreto Nº 630, de 01 de junho de 2020, o Ministério da Educação publicou a Portaria Nº 544, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto promoção da saúde física e mental da população brasileira, de forma a contribuir com as ações para a retomada segura das atividades e o convívio social seguro.

O impacto potencial da COVID-19 é elevado devido a, entre outros aspectos:

- a) a propagação do vírus ser fácil e rápida;
- b) a transmissão ocorrer enquanto o paciente está assintomático ou tem sintomas leves (5 até 14 dias);
- c) a doença ter consequências agravadas, para além de idosos, em certos grupos populacionais com grande expressão no Brasil, como diabéticos, hipertensos e com problemas de saúde;
- d) a possibilidade de gerar sobrecarga nos sistemas e serviços de saúde e assistência social (podendo gerar sua ruptura), na fase exponencial da contaminação;
- e) a taxa de mortalidade poder atingir, em certos contextos, números preocupantes.

Considerando que a transmissão do agente infeccioso se faz por contágio interpessoal, é fundamental promover a preparação das instituições, organizações e serviços de acordo com as indicações do Ministério da Saúde (MS) e da Organização Mundial de Saúde (OMS) e outras indicações de órgãos de governos federal, estadual e municipal. As atividades

As experiências já recolhidas nos casos mais bem-sucedidos de controle provam que a preparação para uma epidemia começa (ou deve começar) antes dela ocorrer. É obviamente, maior destaque na fase de transmissão comunitária ou sustentada. Entre as medidas adotadas desde cedo pelos países melhor sucedidos no controle à COVID-19, a conscientização efetiva, mas dando devido realce a riscos e consequências em caso de negligência de medidas de distanciamento social (de vários graus e ordem), obr

Um instrumento de planejamento e preparação de resposta a eventos adversos de quaisquer tipos, previstos na Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE, é o Plano de Contingência Operacional (SCO) para gestão de crise. Os planos de contingência deverão em princípio ser elaborados em fase de normalidade ou, quando muito, prevenção, ou seja, a

A Secretaria Municipal de Educação e Promoção Social de Doutor Pedrinho, face à atual ameaça relacionada com a COVID-19, e tendo em conta a sua responsabilidade, elaborou o Plano de Contingência (PLANCON-EDU/COVID-19). O Plano está alinhado com as metodologias para elaboração de Planos de Contingência de Proteção e Defesa Civil de

O PLANCON-EDU/COVID-19, a partir de cenários de risco identificados, define estratégias, ações e rotinas de resposta gerais, para o enfrentamento da epidemia do novo modo articulado, em cada fase da evolução da epidemia da COVID-19

2. ENQUADRAMENTO CONCEITUAL DE REFERÊNCIA

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2694764, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2694764>

DOM/SC Prefeitura municipal de Doutor Pedrinho

Data de Cadastro: 27/10/2020 Extrato do Ato Nº: 2694764 Status: Publicado

Data de Publicação: 29/10/2020 Edição Nº: [3305](#)

A estrutura do Plano de Contingência Municipal Escolar obedece ao modelo conceitual ilustrado na Figura 1.

Figura 1. Mapa conceitual de estrutura do Plano.**3. ATORES/POPULAÇÃO ALVO**

Público alvo: todos os alunos, de todos os níveis de ensino, respectivos professores, funcionários e familiares respectivos do Municípios de Doutor Pedrinho.

4. OBJETIVOS**4.1. OBJETIVO GERAL**

Fortalecer os processos de governança das escolas, definindo estratégias, ações e rotinas de atuação gerais para o enfrentamento da epidemia que, depois, deverão ser educacional.

4.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Identificar os cenários gerais de riscos das instituições de ensino(ameaças, nos territórios envolvidos, ameaças, vulnerabilidades e capacidades instaladas ou a instala
- Definir as dinâmicas e ações operacionais e elaborar os protocolos operacionais específicos, aplicáveis às diversas atividades pedagógicas dos diversos níveis, cumpr
- Estabelecer um Sistema de Comando Operacional que oriente, acompanhe, monitor e e avalie as dinâmicas e ações definidas e sua aplicação em cada instituição de I
- Assegurar informação constante de boletins atualizados e outros materiais sobre a pandemia, formas de contágio e formas de prevenção;
- Garantir uma eficiente comunicação interna (com instituições de ensino e seus alunos, professores e funcionários) e externa (com pais, responsáveis e população em q
- Determinar quais os recursos necessários e possíveis a serem mobilizados para dar uma resposta efetiva e competente, adequada a cada fase de risco/prontidão assc
- Planejar ações gerais de resposta/mitigação e recuperação, aplicáveis e adaptáveis pela generalidade dos estabelecimentos de ensino, com devidas adaptações, por e
- Monitorar e avaliar as ações/medidas implementadas, possibilitando ajustes nas estratégias frente aos resultados esperados;
- Ajudar a gerir as instituições a lidar com eventuais casos suspeitos de COVID-19, orientando para que, de imediato, possam usufruir de todo o apoio necessário, evitar
- Criar condições para que seja possível assegurar a continuidade da missão educativa das instituições de todos os tipos e níveis , estabelecendo recomendações sobre
- Contribuir para garantir condições sanitárias, profissionais, tecnológicas e apoio psicológico compatíveis com o momento da pandemia e pós-pandemia, garantindo a s

5. CENÁRIO DE RISCO

Este plano de contingência está elaborado para o cenário de risco associado à ameaça da COVID 19, em todas as Instituições Educacionais do Município de Doutor Pe

5.1. Caracterização do Território

O território de Doutor Pedrinho, tem 1 escola estadual que atendo do 6º ano ao Ensino Médio, 1 escola municipal com Educação Infantil (4 e 5 anos) e Ensino Fundame No que se refere ao número de estudantes e matrículas da rede municipal e estadual são 55 em creches, 66 em pré-escolas, 195 em séries Iniciais (de 1ºano ao 5º), 21 Ao todo o Município de Doutor Pedrinho tem 662 matrículas, estes dados apontam que 16% da população pedrinhense é de estudantes, sem contar os estudantes das e Das escolas 100% ofertam alimentação, 97% água filtrada, 100% faz coleta de lixo periódica.

5.2. Ameaça(s)

A **principal ameaça** a que o plano de contingência visa dar resposta é uma **ameaça biológica**, uma pandemia, mais exatamente, a **transmissão do vírus Sars-Cov-2** ausência de sintomas ou sintomas leves (febre, tosse, alguma dificuldade em respirar, etc.), 14% sintomas mais severos (sérias dificuldades em respirar, grande falta de A transmissão ocorre através de gotículas e micro gotículas (aerossóis) de saliva e secreções nasais, etc, projetadas por uma pessoa infectada e que atingem, direta maioria das pessoas desenvolve a doença com sintomas amenos. Há, contudo, pessoas que desenvolvem quadros de grande gravidade que, em certos casos, originar idade e em pessoas sem comorbidades aparentes.

Por outro lado, segundo a Organização Pan-Americana da Saúde (Opas) e a OMS, calcula-se que a taxa de mortalidade associada à COVID-19 seja substancialmente transmitir livremente, a taxa de contaminação pode atingir, eventualmente, até 50 a 70%, o que teria por consequência a falência total de sistemas de saúde e funerários de atendimento dos casos graves da doença que podem atingir o nível de saturação mesmo em contexto de taxas menores de contágio. Não existe, ainda, nenhuma va tratamento de outras doenças, tenham sido utilizados com aparente sucesso, que não se sabe advir de qual ou de sua combinação com outros, e alguns novos comece

Assim, a essa ameaça principal do vírus, em si, e da doença, por vezes mortal, que ele desencadeia, juntam-se, no mínimo, mais duas ameaças: a) a ameaça de uma p prevenir e restringir novos contágios, quando da retomada gradual de atividades, pode contribuir significativamente para o controle da doença e dirimir os impactos colat

Em síntese, a ameaça é real e de natureza complexa, uma vez que: a) o vírus é novo, com elevada taxa de mutação (sem que saibamos, totalmente, o que isso impli pode afetar a capacidade de resposta e a resiliência individual e comunitária e, por retroação, aumentar muito o risco; d) seu impacto na situação econômica global e de períodos de distanciamento social mais extensivo têm que suceder-se períodos de maior flexibilização e tentativa de retomar a normalidade que, contudo, podem vir a g

5.3. Vulnerabilidades

Consideram-se como potencial geral, as seguintes vulnerabilidades, as quais as Instituições de Ensino acrescentarão suas vulnerabilidades específicas:

- a) facilitação de condições que permitam a transmissão do vírus, através de contatos diretos (aperto de mão, beijos, atingimento por partículas de pessoa infectada que interpessoal;



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2694764, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2694764>

DOM/SC Prefeitura municipal de Doutor Pedrinho

Data de Cadastro: 27/10/2020 Extrato do Ato Nº: 2694764 Status: Publicado

Data de Publicação: 29/10/2020 Edição Nº: [3305](#)

- b) falta de certos hábitos e cuidados de higiene pessoal e relacional, ou negligência no seu cumprimento, nomeadamente, os hábitos associados à lavagem regular e ad
- c) insuficiente educação da comunidade escolar para a gestão de riscos e para a promoção da saúde (em especial, contextos epidemiológicos) que, em certos casos, se
- d) atitudes de negação do vírus, da COVID-19 e/ou de seu impacto, decorrente de fake news e difusão de informação não validada cientificamente;
- e) condições específicas dos estabelecimentos, tais como tipo e dimensões das instalações físicas, condições de arejamento, espaço disponível para suficiente espaçar
- f) baixa percepção de risco e o descumprimento de regras sociais (por exemplo, distanciamento social, isolamento social, uso de máscaras, entre outros);
- g) existência de atores pertencendo a grupos de risco;
- h) atividades essencialmente presenciais e desenvolvidas em grupos;
- i) dependência de transporte escolar, eventualmente saturados; e não havendo possibilidade de contratação para Monitores pois não existe este cargo no quadro de fun
- j) alunos precisam dividir equipamentos como computadores e notebooks
- l) surgimento e agravamento de doenças psicossociais decorrentes da pandemia da COVID 19.

5.4. Capacidades instaladas/ a instalar

Considera-se em geral, já instaladas as seguintes capacidades:

Capacidades instaladas

- a) Adquirimos totens , e tapetes sanitizantes para todas unidades de ensino municipal,
- b) Articulação com áreas de saúde, defesa Civil, conselhos municipais, rede estadual entre outros
- c) Criação do Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia;
- d) Capacitação para equipes envolvidas;

Capacidades a instalar

- a) Desenvolvimento de estratégias orientadas para que agentes educativos em diversos aspectos respeitantes ao planejamento de retorno às aulas;
- b) melhoria progressiva das condições infraestruturais das instituições de ensino, em tudo que se revelar possível
- c) Desenvolver Plano de Comunicação integrado;
- d) Disseminação e divulgação do Plano de Contingência de modo a contemplar todas as organizações envolvidas;
- e) elaboração dos planos de contingências das Instituições de Ensino do município de Doutor Pedrinho

6. NÍVEIS DE PRONTIDÃO/AÇÃO

Este plano de contingência vincula-se aos níveis de prontidão/acção definidos no Quadro 1, que estão baseados em indicações da OMS e correspondem à terminolo **Resposta (subdividida em contenção e Mitigação); e Recuperação.**

FASES	SUBFASES	CARACTERÍSTICAS
PREPARAÇÃO		Não existe epidemia ou existe em outros países de forma ainda não ameaçadora
RESPOSTA	Contenção (por vezes, subdividida em simples no início e alargada quando já há casos no país/estado)	Pode ir desde quando há transmissão internacional em outros países ou casos importados cadeias de transmissão secundária (contenção alargada). Inclui medidas como o rastreamento (por meio de testes), isolamentos específicos (para ev quando as autoridades perdem o controle do rastreamento, o vírus se propaga o vírus e en
	Mitigação (podendo, se houver medidas muito firmes como testagem generalizada, isolamento de casos e impedimento de entradas chegar até à Supressão)	A mitigação deve começar logo quando há transmissão local e intensificar-se quando há tr Sabendo-se que não será possível evitar todos os contágios, tenta-se diminuir o avanço da suspensão ou limitação de transportes, etc. Quando a situação de contágio está sob maior controle e caminha para uma fase de recupe
RECUPERAÇÃO		Caracteriza-se inicialmente pela redução do contágio e óbitos e controle parcial da epidem



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2694764, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:
<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2694764>

DOM/SC Prefeitura municipal de Doutor Pedrinho

Data de Cadastro: 27/10/2020 Extrato do Ato Nº: 2694764 Status: Publicado

Data de Publicação: 29/10/2020 Edição Nº: [3305](#)

surgimento de vacina e/ou descoberta de medicamentos adequados para o tratamento da C
medidas preventivas adequadas para evitar o surgimento de novos focos de infecção e rev
parte similares às previstas para a fase de Contenção.

Quadro 1. Níveis de prontidão/ação a considerar no PLACON-EDU para a COVID-19.

Fonte: Adaptado de um modelo geral de fases considerado pela OMS e, como base nos quais, muitos países elaboraram seus planos de contingência.

7. GOVERNANÇA E OPERACIONALIZAÇÃO DA RESPOSTA

A gestão de uma situação de crise, tão grave como a que nos confrontamos e temos que lidar, exige um ajuste na governança, ou seja, nos processos de governar nest implementação de ações adequadas.

Na governança, diretamente, relacionada com a operacionalização das dinâmicas e ações operacionais de resposta, salientam-se três domínios fundamentais:

7.1) o das diretrizes, dinâmicas e ações operacionais (e respectivos protocolos) a implementar;

7.2) o do Sistema de Gestão Operacional, diferenciado do "normal" sistema e processo de governo, mas com ele interligado, e que se torna necessário constituir para co

7.3) o do Sistema de Vigilância e comunicação, incluindo as dinâmicas de comunicação e os processos de monitoramento e avaliação, que permite, identificar os event

7.1. Diretrizes, Dinâmicas e Ações Operacionais (DAOP)

As diretrizes, dinâmicas e ações operacionais a serem implementadas encontram-se, em seguida, indicadas.

No planejamento da implementação das diretrizes, dinâmicas e ações sugere-se seja usada, como referência, a ferramenta de qualidade 5W2H. Os 5 W (das iniciais do levar à elaboração de quadros do tipo do modelo de quadro 2.

Porquê	O quê	Onde	Quando	Quem	Como	Quanto custa	Protocolo
--------	-------	------	--------	------	------	--------------	-----------

Diretrizes sanitárias							
-----------------------	--	--	--	--	--	--	--

Diretrizes pedagógicas							
------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Diretrizes sanitárias para alimentação							
--	--	--	--	--	--	--	--

7.1.1 DAOP DE MEDIDAS SANITÁRIAS

<https://drive.google.com/file/d/13Jpl3binU3Do59SkO8xIQLI2LUcc5rJ8/view?usp=sharing>

7.1.2 DAOP MEDIDAS PEDAGÓGICAS

<https://drive.google.com/file/d/1n97iksLAGrEv2uJnPzCtVl02UNLZH2s/view?usp=sharing>

7.1.3 DAOP ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ANEXO I da Portaria SES nº 778/2020

7.1.4 DAOP TRANSPORTE ESCOLAR

ANEXO II da Portaria SES nº 778/2020

7.1.5 DAOP GESTÃO DE PESSOAS

<https://drive.google.com/file/d/13fykW7jWvt7CYvppxmCHIWM15D3Q61eF/view>

7.1.6 DAOP CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO

<https://drive.google.com/file/d/16Sc5vBvDFNbAEcttXhrhDuDPA0CPsy-K/view>

7.1.7 DAOP E COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO

<https://drive.google.com/file/d/16Sc5vBvDFNbAEcttXhrhDuDPA0CPsy-K/view>

7.1.8 DAOP FINANÇAS

<https://drive.google.com/file/d/1cl4k6Rvd8C0qQS72jsLrYigCtSdcnaUk/view>

7.1.9 Portaria Conjunta SES/SED nº750 de 25 de setembro de 2020

https://www.sc.gov.br/images/Portaria_750_-_educa%C3%A7%C3%A3o_-_Plano_de_Conting%C3%Aancia_1.pdf

7.1.10 Portaria Conjunta SES/SED nº778 de 06 de outubro de 2020

https://www.sc.gov.br/images/Portaria_Conjunta_SES_SED_778_-_retorno_das_atividades_escolares.pdf



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2694764, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2694764>

DOM/SC Prefeitura municipal de Doutor Pedrinho

Data de Cadastro: 27/10/2020 Extrato do Ato Nº: 2694764 Status: Publicado

Data de Publicação: 29/10/2020 Edição Nº: [3305](#)**7.2. Sistema de Comando Operacional**

O Município de Doutor Pedrinho adota para acompanhar a execução do plano o seguinte unidade de gestão operacional.

*Unidade de gestão operacional é um termo adaptado para as instituições de ensino

7.3. Sistema de Vigilância e Comunicação

7.3.1. O sistema de vigilância e comunicação tem como elementos centrais dispositivos que integram o Programa de Descentralização e Regionalização das Ações de C

a) o mapeamento da dinâmica de propagação do vírus entre os municípios catarinenses;

b) o perfil epidemiológico na plataforma multi-escalar territorial;

c) a Matriz de Avaliação de Indicadores de Risco Potencial na Gestão da Saúde (que se constitui no documento central diário de monitoramento e avaliação da situação

Para além destes, consideram-se, também, dispositivos importantes:

a) indicações provenientes da OMS e de outras instituições internacionais de referência;

b) boletins e relatórios dos responsáveis do SCO estadual nas diversas áreas e das unidades de gestão operacional regionais, municipais e escolares;

c) simulados de algumas ações (incluindo testagem de protocolos) realizadas em nas instituições de ensino.

7.3.2. Monitoramento e avaliação

Tendo em vista a imprevisibilidade da evolução da pandemia, é fundamental o monitoramento constante do cenário de risco e das dinâmicas e ações operacionais adotadas necessários, para manter o plano de contingência atualizado. O registro das ações adotadas e das verificações realizadas é, também, importante, para salvaguardar futu

Os registros diários da atividade da escola, de maior ou menor eficácia das diferentes dinâmicas e ações, de eventuais problemas detectados e como foram resolvidos,

As avaliações mais detalhadas, de periodicidade SEMANAL serão realizadas em relatórios com o modelo que se reproduz abaixo :

Anexo 1**MODELO BOLETIM****BOLETIM DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS**

INFORME DE Nº _____

DIA: ____/____/____

DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS	OCORRÊNCIA	ENCAMINHAMENTO	RESOLUÇÃO	ALTERAÇÕES (SE HOVER)
	Ex: Atestado médico			
GESTÃO DE PESSOAS	Necessidade de isolamento social			
	Apoio psicológico			
	Formação, treinamento			
MEDIDAS SANITÁRIAS				
ALIMENTAÇÃO				
TRANSPORTE				
QUESTÕES PEDAGÓGICAS				
OUTRAS				

OBSERVAÇÕES OU PENDÊNCIAS:**RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:**

Anexo 2

MODELO RELATÓRIO

PERÍODO: DE _____ A _____



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2694764, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2694764>

DOM/SC Prefeitura municipal de Doutor Pedrinho

Data de Cadastro: 27/10/2020 Extrato do Ato Nº: 2694764 Status: Publicado

Data de Publicação: 29/10/2020 Edição Nº: [3305](#)**1. Aspectos facilitadores e dificultadores das Dinâmicas e Ações Operacionais:****DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS FACILITADORES DIFICULTADORES****GESTÃO DE PESSOAS****MEDIDAS SANITÁRIAS****ALIMENTAÇÃO****TRANSPORTE****QUESTÕES PEDAGÓGICAS****2. Dados Quantitativos:**

DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS	ASPECTOS	NÚMERO
GESTÃO DE PESSOAS	- Professores envolvidos:	
	- Servidores envolvidos:	
	- Estudantes envolvidos:	
	- atendimentos realizados com professores:	
	- atendimentos realizados com servidores:	
MEDIDAS SANITÁRIAS	- atendimentos realizados com estudantes:	
	- atendimentos realizados com familiares:	
	- Quantidade de álcool gel	
	- Quantidade de máscaras	
ALIMENTAÇÃO	-	
	- Quantidade de refeições servidas	
	- Quantidade de alimentos servidos em kg	
TRANSPORTE	-	
	- Quantidade de alunos transportados	
	- Quantidade de motoristas mobilizados	
QUESTÕES PEDAGÓGICAS	- Quantidade de motoristas treinados	
	- Quantidade de atividades desenvolvidas	
	- Quantidade de material produzido	
	- Quantidade de equipamentos utilizados	
	- Quantidade de horas presenciais	
	- Quantidade de horas ensino híbrido	
	- Quantidade de alunos presenciais	
- Quantidade de alunos em ensino híbrido		
TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO	- Quantidade de estudantes ensino remoto	
	- Quantidade de treinamentos oferecidos	



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2694764, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2694764>

DOM/SC Prefeitura municipal de Doutor Pedrinho

Data de Cadastro: 27/10/2020 Extrato do Ato Nº: 2694764 Status: Publicado

Data de Publicação: 29/10/2020 Edição Nº: [3305](#)

- Quantidade de professores capacitados
- Quantidade de servidores em simulados
- Quantidade de horas de capacitação ofertadas
- % de aproveitamento das capacitações ofertadas
- Quantidade de certificados
- Quantidade de material elaborado

3 – Destaques Evidenciados, Aspectos a Melhorar e Lições Aprendidas

DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS DESTAQUES EVIDENCIADOS ASPECTOS A MELHORAR LIÇÕES APRENDIDAS

GESTÃO DE PESSOAS

MEDIDAS SANITÁRIAS

ALIMENTAÇÃO

TRANSPORTE

QUESTÕES PEDAGÓGICAS

4 – SUGESTÕES DE ALTERAÇÕES NO PLANO DE CONTINGÊNCIA**5 – FOTOS, REGISTROS, DEPOIMENTOS, GRÁFICOS, ETC.**

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO:

ANEXO 3

MODELO TERMO DE CIÊNCIA E

RESPONSABILIDADE -INSTITUIÇÃO DE ENSINO

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

(para fins do disposto no §1º, do Art. 1º, da Portaria Conjunta SES/SED n° 778 de 06/10/2020)

1.UNIDADE/ESTABELECIMENTO DE ENSINO:

Nome/Razão Social:

Endereço:

Se Pública:

Nome do(a) Diretor(a):

CPF do(a) Diretor(a):

Se Privada:

CNPJ:

Nome do Responsável Legal:

CPF do Responsável Legal:

2.IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS**DA COMISSÃO ESCOLAR DA UNIDADE**

Composição da Comissão Escolar, nos termos da Portaria Conjunto SED/SES/DCSC n° 750/2020:

A) Representante Gestor(nome e CPF):

B) Representante do Quadro de Professores(nome e CPF):

C) Representante dos Alunos(nome e CPF):



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2694764, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2694764>

DOM/SC Prefeitura municipal de Doutor Pedrinho

Data de Cadastro: 27/10/2020 Extrato do Ato Nº: 2694764 Status: Publicado

Data de Publicação: 29/10/2020 Edição Nº: [3305](#)

D) Representante das Famílias dos Alunos*(nome e CPF):

E) Representante das Entidades Colegiadas*(nome e CPF):

F) Representante de outros trabalhadores (nome e CPF):

* Quando houver

3.OBRIGAÇÕES ASSUMIDASPelo presente **TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE**, para fins do disposto no §1º, do Art. 1º, da Portaria Conjunta SES/SED nº 778 de 06/10/2020, os represei

A) estarem cientes de todas as medidas e os protocolos de retorno às aulas presenciais no Estado de Santa Catarina, notadamente as Diretrizes para o Retorno às Aulas

B) que a elaboração do PLANO DE CONTINGÊNCIA DA UNIDADE ESCOLAR segue o que preconiza o Art. 2º da Portaria Conjunta SED/SES/DCSC nº 750/2020 2020

C) que a unidade/estabelecimento de ensino deverá manter em sua sede o PLANO DE CONTINGÊNCIA ESCOLAR sempre atualizado, estando ciente de que em qual sanitária, que incluem multa e eventual interdição, sem prejuízo da eventual incidência da legislação penal (art. 268, CP).

Por ser expressão da verdade, estando de acordo com este Termo, firmam o presente Termo de Responsabilidade, sob as penas da lei, para que produza os efeitos leg

Doutor Pedrinho, em ____ de outubro de 2020.

COMISSÃO ESCOLAR:

Representante Gestor Representante do Quadro de Professores

(nome e CPF)

Representante dos Alunos Representante de outros trabalhadores

(nome e CPF) (nome e CPF)

Representante das Famílias dos Alunos Representante de Entidades Colegiadas

Disponível em :

<https://drive.google.com/drive/folders/15qHdlz6ulTPl39iBIQwVXynfyne5ez1V?usp=sharing>**ANEXO 4****MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO - ESTUDANTE****TERMO DE COMPROMISSO DE PROTOCOLO PARA RETORNO ÀS ATIVIDADES****PRESENCIAIS E NÃO PRESENCIAIS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DAS REDES****PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO**

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

DADOS DO ESTUDANTE

NOME COMPLETO:

ANO TURMA:

DADOS DOS RESPONSÁVEL LEGAL

NOME COMPLETO:

GRAU DE PARENTESCO:

RG ou CPF:

CONTATOS

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2694764, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2694764>

DOM/SC Prefeitura municipal de Doutor Pedrinho

Data de Cadastro: 27/10/2020 Extrato do Ato Nº: 2694764 Status: Publicado

Data de Publicação: 29/10/2020 Edição Nº: [3305](#)

Telefone fixo:

Celular/ whatsapp:

E-mail:

DECLARO, eu, responsável legal pelo estudante supracitado, ter ciência de todos os problemas causados pela pandemia da COVID -19, dos riscos em relação ao contágio, **DECLARO** que estou ciente do agravamento dos riscos que envolvem o retorno às atividades presenciais, bem como, estou ciente de todas as medidas e protocolos adotados, **DECLARO** que estou ciente de que, neste momento, as atividades serão ofertadas presenciais e não presenciais, simultaneamente, devendo o estudante desenvolver as atividades de acordo com as orientações da Instituição de Ensino. **() DECLARO** que o estudante **FREQUENTARÁ** as atividades presenciais conforme organização definida pela equipe gestora da Instituição e estou ciente das obrigações decorrentes, **()DECLARO** que o estudante **NÃO FREQUENTARÁ** às atividades presenciais e estou ciente das obrigações, no tocante ao cumprimento das atividades, seja em meio presencial ou remoto. Da mesma forma, comprometo-me em manter os dados do estudante atualizados na Instituição de Ensino.

Declaro estar **CIENTE**:

a. Do conteúdo do PROTOCOLO PARA RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS

NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL;

b. Das exigências sanitárias de segurança estabelecidas que deverão ser cumpridas,

especialmente no tocante ao uso da máscara e higienização das mãos;

c. De que as atividades presenciais poderão ser ofertadas em forma de revezamento, em dias e horários preestabelecidos, devendo o estudante frequentar as atividades de acordo com as orientações da Instituição de Ensino;

d. De que em caso de contágio de alguém que resida com o estudante, o responsável se compromete em comunicar a Instituição de Ensino e cumprir o tempo de afastamento;

e. De que o estudante somente frequentará as atividades presenciais caso não tenha apresentado, nos últimos 14 dias, sintomas de contaminação, tais como: febre, tosse, dor de garganta, dor de cabeça, entre outros.

DOUTOR PEDRINHO, _____ DE _____ DE 2020.

Assinatura do Responsável



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2694764, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2694764>